



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Quinta-feira • 27 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 1968

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- Ata de Registro de Preços 064/2021 Pregão Eletrônico 038/2021

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atas

Created in Master PDF Editor - Demo Version



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/0001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

PREGÃO ELETRONICO N.º 038/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2021 –
OBJETO: Registro de preço para a eventual aquisição de
insumos e materiais hospitalares e odontológicos para atender
ao Hospital Municipal Dr Edson Silva, Unidades do Programa
Saúde da Família, Centro de Saúde e demais Unidades de Saúde**

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 14.218.952/0001-90 Praça Everaldo Procópio de Oliveira, n.º 97, Centro, Queimadas – Bahia, CEP: 48.860-000, por seu Prefeito Municipal o Sr. **ANDRE LUIZ ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 0110654609 SSP/BA, inscrita no CNPF/MF sob o nº 195.741.695-53, residente e domiciliado na Rua Rui Barboza, nº29, Bairro Centro, Queimadas, Estado da Bahia, CEP 48.860-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 12.782.605/0001-60, com sede na Praça Everaldo Procópio de Oliveira S/N– Queimadas, Centro - CEP 48.860-000, por seu Gestor o Senhor **ALEX CUNHA RAMOS**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 0851052444 SSP/BA, inscrita no CNPF/MF sob o nº 019.318.635-71, residente e domiciliado na Rua Pe. Edemilson Gomes Sobrinho, s/n, Bairro Centro, Queimadas, Estado da Bahia, CEP 48.860-000, denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OKEY MED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODOTOLÓTICOS LTDA-ME**, CNPJ nº. 11.311.773/0001-05, situada na Rodovia BR 101 S/N km 510 Jaçanã, Cidade Itabuna-Bahia, neste ato representada pelo Sr. **João Marinho Galvão Bisneto**, brasileira, casado portador do RG de nº. 599822090 SSP/BA e CPF sob o nº. 647.041.225-49, residente e domiciliado na Rua Sergipe 380 Jardim Vitoria Itabuna-Bahia, daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, resolvem, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014, Decreto Municipal de nº 045/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no Município de Queimadas e demais normas sobre licitação em vigor, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para a eventual aquisição de insumos e materiais hospitalares e odontológicos para atender ao Hospital Municipal Dr Edson Silva, Unidades do Programa Saúde da Família, Centro de Saúde e demais Unidades de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 038/2021 - RP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 162/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

Created in Master PDF Editor - Demo Version



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DO FORNECIMENTO.

4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar os insumos e materiais de acordo com a necessidade da Secretaria interessada após a assinatura do contrato/ata ou outro documento equivalente e o prazo para a entrega dos medicamentos de uso geral e controlados não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no ato convocatório;

4.2 O fornecimento, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser executados de acordo com as normas estabelecidas pelo Município de Queimadas;

4.3 A requisição para o fornecimento, emitida pelo Município de Queimadas terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *E-mail* ou pessoalmente, todos os dias da semana, no horário comercial;

4.4 Todas as despesas relativas ao fornecimento correrão à custa exclusivamente da Contratada;

4.7 A entrega dos materiais dessa contratação deverá ocorrer de forma parcelada, no local indicado pela Administração da Prefeitura Municipal de Queimadas, por meio de requisição.

4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos materiais licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

4.12 O fornecimento será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria interessada, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12(doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Created in Master PDF Editor - Demo Version



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 TABELA DE CUSTOS:

LOTE 02

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	906	Álcool etílico 70% (v/v), indicado para desinfecção de superfície fixa. - 1000ml	LITRO	2300	JALLES MACHADO	R\$ 4,8990	R\$ 11.267,70

Created in Master PDF Editor - Demo Version



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA , 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

2	0	Álcool etílico absoluto 99,3% (p/p) - 1000ml	LITRO	1200	CICLO FARMA	R\$ 9,4510	R\$ 11.341,20
3	3544	Álcool iodado, antisséptico	LITRO	800	VIC PHARMA	R\$ 11,4310	R\$ 9.144,80
4	0	Degermante enzimático C/ 5 litros - GALÃO	UND	150	KELDRIN	R\$ 79,1940	R\$ 11.879,10
5	71	Éter etílico, 35%, (v/v) - 1000ml	LITRO	200	VIC PHARMA	R\$ 21,5180	R\$ 4.303,60
6	405	Formol	LITRO	50	FACILIMPE	R\$ 11,2910	R\$ 564,55
7	8606	Gel p/ ultrassonografia, isento de sal e álcool, PH neutro - 5 litros - GALÃO	UND	100	FORTSAN	R\$ 22,9900	R\$ 2.299,00

Created in Master PDF Editor - Demo Version



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

8	6762	Hipoclorito 1% - 5 litros - GALÃO	UND	40	CICLO FARMA	R\$ 11,5885	R\$ 463,54
9	998	Perfuro cortantes 20lt- CAIXA, peça de papelão Kraft, impermeável	CAIXA	2.000	DESCARBOX	R\$ 7,4990	R\$ 14.998,00
10	10597	Povidinedegermante 1% de iodo ativo, antisséptico	LITRO	100	FARMAX	R\$ 19,3300	R\$ 1.933,00
						V. TOTAL	68.194,49

Valor total registrado R\$ 68.194,49 (sessenta e oito mil centos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos0)

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos no Orçamento anual.

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no

8.1 art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2.

Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar se superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

Created in Master PDF Editor - Demo Version



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Houver razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Queimadas/Bahia.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Queimadas.

Created in Master PDF Editor - Demo Version



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer os materiais dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Queimadas, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 **A falta do fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;**
- 11.6 **Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;**

1 - Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) Receber os materiais e insumos deste contrato no prazo e nas condições avençadas;
- b) Alterar os locais das entregas, podendo, como consequência, aumentar ou diminuir as quantidades prevista no edital;

II - DAS OBRIGAÇÕES

1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar todas as obrigações da CONTRATADA;

2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos na forma ajustada;
- b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) O serviço de entrega deverá ser executado por profissionais designados pela CONTRATADA;
- d) Realizar o transporte em veículo com boas condições de funcionamento, limpeza e segurança, cabendo à CONTRATADA o ressarcimento por danos pessoais ou materiais, de passageiros ou terceiros, causados por acidente;

Created in Master PDF Editor - Demo Version



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 A Secretaria de Saúde obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o fornecimento, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município de Queimadas ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os produtos;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2.1 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

Created in Master PDF Editor - Demo Version



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar os serviços, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falhar na execução do contrato, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas, entendendo-se como recusa a não execução ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

13.5. A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

13.6. O presente Termo encontra-se vinculado ao Edital, ao Termo de Referência e demais anexos do Pregão Eletrônico nº. 038/2021, bem como às propostas financeiras dos proponentes e a Ata originada da referida licitação.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
- 14.1

15 DO FORO

Created in Master PDF Editor - Demo Version



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Queimadas- Bahia.

15.1.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Queimadas.

Queimadas/BA, 20 de outubro de 2021



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

ANDRÉ LUIZ ANDRADE

Contratante

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

ALEX CUNHA RAMOS

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Contratante

JOAO MARINHO GALVAO
BISNETO:64704122549

OKKEY MED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODOTOLOTICOS LTDA-

ME

Representante da Fornecedora Registrada
Contratada

Digitally signed by JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:64704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:64704122549
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.10.20 08:54:30-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.0.0

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

C.P.F. _____

CPF. _____